



Prefeitura de Joinville

ATA DE REUNIÃO SEI Nº 0016236094/2023 - SECULT.UCP.NCU.AAD

Joinville, 16 de março de 2023.

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do CMPC.

Joinville, 29 de novembro de 2022.

Conforme convocação, via correspondência eletrônica, o Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, reuniu-se no Auditório do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos para realizar a 6ª Reunião Extraordinária de 2022. Os presentes foram: Solange Hofelmann, Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, Eliane da Graça Silva, Francine Olsen, Fabiana Senna de Souza Ferreira, Kamila Nunes da Silva, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon, Heloisa Krzeminski, Laís Perini, Inês Pozzagnolo, Anderson Dresch Dias Corrêa e João Vitor França. 1. ABERTURA DA SESSÃO: o presidente, Anderson Dresch, cumprimenta a todos, verifica o quórum de treze participantes votantes e inicia a reunião. 2. APROVAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO ANTERIOR: a ata da 6ª Reunião Ordinária do CMPC, realizada no dia 21 de novembro de 2022, foi aprovada. 3. ITENS DE PAUTA: Plano Municipal de Cultura (Leitura e Comentários); Votação do Calendário de Reuniões de 2023. 3.1 Plano Municipal de Cultura: os presentes realizaram a leitura do documento e apresentaram apontamentos, dúvidas e sugestões sobre o mesmo. Após a leitura dos itens e das deliberações, o grupo aprovou alterações no texto que se apresentam em documento anexo a esta ata. 3.2. Votação do Calendário de Reuniões: o grupo acordou em realizar as reuniões de 2023 nas últimas segundas-feiras dos meses ímpares, às 19h30 no Auditório do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville. Estabelecendo o calendário de reuniões ordinárias nas seguintes datas: 30 de janeiro, 27 de março, 29 de maio, 31 de julho, 25 de setembro e 27 de novembro de 2023. 3.3. Após as deliberações das pautas enviadas em convocação, a plenária solicitou a inclusão dos seguintes itens: a) indicação de novos membros para a Comissão Permanente do Plano Municipal de Cultura; b) Elaboração de parecer à Câmara de Vereadores de Joinville sobre o Gospel; c) Aprovações Remotas. 3.3.a) As conselheiras Laís Perini, Kamila Nunes da Silva e Inês Pozzagnolo foram indicadas e aprovadas para compor a Comissão Permanente do PMC, junto à Francine Olsen, Karim Loss Coletti de Miranda e João Vitor França; 3.3.b) Após apreciação da solicitação de parecer enviada pela Câmara de Vereadores ao CMPC, a plenária deliberou e endossou o parecer do consultor jurídico da CVJ, elaborando a resposta anexa a esta ata; 3.3.c) O presidente sugeriu que o CMPC adotasse aprovações remotas nos casos de pautas que coubessem a deliberação por meios digitais. A proposta foi aprovada e, tendo sido reformulada e validada em plenária, terá o seguinte fluxo de funcionamento: i. A deliberação deverá ser proposta via e-mail à secretaria ; ii. A secretaria deverá encaminhar à diretoria; iii. Após avaliação da diretoria, a proposição será encaminhada, pela secretaria, por formulário eletrônico à votação; iv. Os membros do CMPC terão até 24 horas para realizar pedido de vista. Caso não haja pedido de vista neste período, a votação seguirá para a próxima etapa. Os membros do CMPC também poderão declarar que não desejam pedido de vista e caso haja unanimidade, a votação

poderá seguir assim que todos se manifestarem a favor da realização da votação remota; v. Estando acordado que haverá votação da matéria, a mesma ficará disponível para votação durante 24h. A contagem de votos e aprovações respeitarão as regras do regimento interno do CMPC. 4. ENCERRAMENTO: Com todos os itens de pauta tendo sido deliberados e validados pela plenária, o presidente encerra a reunião. Eu, Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelo Presidente Anderson Dresch Dias Correa, conforme art. 42 do Regimento Interno do CMPC.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dresch Dias Correa, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon, Coordenador (a)**, em 22/03/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236094** e o código CRC **11380B64**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguacu - CEP 89204-110 - @cidade_unidade@ - -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.098561-5

0016236094v3